



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL -
Solicita ao Executivo,
informações sobre a
possibilidade da criação de um
Projeto de Lei dispondo sobre a
Prorrogação da Licença
Maternidade e Paternidade para
Servidores Municipais, na
forma que especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, para que preste informações sobre a possibilidade da criação de um Projeto de Lei dispondo sobre a Prorrogação da Licença Maternidade e Paternidade para Servidores Municipais, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que, a medida visa assegurar melhores condições de recuperação pós-parto, fortalecimento do vínculo materno-infantil e garantia do aleitamento materno exclusivo nos primeiros meses de vida, em consonância com as diretrizes de proteção à primeira infância e à valorização da família no âmbito do serviço público municipal. Desta forma, o Projeto de Lei oferece a prorrogação do prazo da licença-maternidade das servidoras da Prefeitura Municipal de Tremembé, ampliando-se o período atualmente previsto de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 04 (quatro) para 06 (seis) meses.

CONSIDERANDO que, da mesma forma, oferece a ampliação da licença-paternidade dos servidores públicos do Município de Tremembé, acrescendo-se 25 (vinte e cinco) dias ao período atualmente concedido, perfazendo o total de 30 (trinta) dias. Tal ampliação representa importante avanço na promoção da paternidade ativa e responsável, possibilitando maior participação dos pais nos cuidados iniciais com o recém-nascido, além de oferecer suporte essencial à mãe no período pós-parto.

CONSIDERANDO que, a ampliação das licenças maternidade e paternidade interfere positivamente na criação inicial dos filhos, contribuindo para o desenvolvimento saudável da criança e para o fortalecimento da estrutura familiar.

CONSIDERANDO que, medidas semelhantes já foram aprovadas em outros



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



municípios, como Lagoinha/SP, demonstrando que a iniciativa é viável, socialmente responsável e alinhada às políticas públicas de valorização da família e dos servidores públicos.

Nesse sentido, questionamos:

- 1) Qual é o atual período de licença maternidade e paternidade concedido pelo município aos servidores públicos?
- 2) Existe algum estudo, avaliação ou proposta em andamento para ampliar o período de licença maternidade e paternidade para os servidores municipais? Caso afirmativo, detalhar o conteúdo.

Anderson Godoi
Vereador
Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 34003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Godoi** em **02/03/2026 14:55**

Checksum: **6855D28A031C4C3574114C3AD97B704BEDF8379C854BDC59CAEAD9CFAC8F6778**